



Câmara Municipal de Congonhal

CEP 37557 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 11 de Abril de 1.991, no uso de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na Constituição Municipal, artigo 85, parágrafo primeiro,

Considerando o disposto na Constituição Estadual,

artigo 179, parágrafo único,

Considerando o reajuste municipal de 01/03/91 na

ordem de 25% (vinte e cinco por cento)

aprovou e ela promulga a seguinte

APROVADO

Mosilva

PRESIDENTE

Eugenio
VICE-PRESIDENTE

Adal Ferreira dos Reis
SECRETARIO

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - Ficam atualizados monetariamente em 25% (vinte e cinco por cento) os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de março de 1.991, passando a corresponder a Cr. \$ 132.058,53 o subsídio e a Cr. \$ 132.058,53 a verba de representação, prefazendo um total de Cr. \$ 264.117,06 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e desessete cruzeiros e seis centavos), a sua remuneração.

Art.2º - Ficam atualizados monetariamente em 25% (vinte e cinco por cento) os subsídios do Vice-Prefeito, passando a corresponder a Cr. \$ 33.014,63 (trinta e três mil, quatorze cruzeiros e sessenta e três centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Abril de 1.991.